LEI N° 1.419, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo (Metas e Prioridades da LDO de 2021), da Lei nº 1.354, de 23 de dezembro de 2020, com a criação Metas e indicadores, redistribuídos os valores das Metas e alterados os índices dos indicadores, conforme o disposto no Projeto de Lei que modifica a Lei Complementar nº 007 de 29 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 02 de junho de 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana